



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1687/2025-ANO IX

RIO NEGRO-MS, SEXTA-FEIRA

08 DE AGOSTO DE 2025

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Henrique Mitsuo Vargas Ezoé  
Vice – Prefeito Municipal – Edson Muniz dos Santos  
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis  
Secretária Municipal de Finanças – Evanilde Rodrigues Gonçalves Garcia  
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Eronias Candido de Rezende Neto  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Niceia Maria dos Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de oliveira Silva Gama  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Robisnei Barbosa de Oliveira  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Marcos Roberto Gonçalves

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice-presidente – Neuza Maria dos Santos  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2º Secretário – Wanderson Cruz do Nascimento  
Vereador – Carlos Eduardo N. Rezende Vilela  
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano  
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende  
Vereadora – Nair Oliveira Silva  
Vereador – Sebastião Matias Moitinho

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO  
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

### Decreto Orçamentário nº 88 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

#### JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO PARA COBRIR DOTAÇÃO QUE MOSTRA COM SALDO INSUFICIENTE

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 920 de 12/12/2024,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

#### 05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

300 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

700.000,00

700.000,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde	
339 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	<hr/>
	20.000,00
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>720.000,00</b>

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 7 de Agosto de 2025

HENRIQUE  
MITSUO VARGAS  
EZOE:0240415914  
3

Assinado de forma  
digital por HENRIQUE  
MITSUO VARGAS  
EZOE:02404159143

---

HENRIQUE MITSUO VARGAS EZOE  
-PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO**  
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

### Decreto Orçamentário nº 87 / 2025

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

#### JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 920 de 12/12/2024,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

#### 05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.	
349 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00
10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA	
351 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00
10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde	
368 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2899 - Outros Recursos Vinculados	8.328,48
	<hr/>
	8.328,48
10.301.0031.2163 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA	
369 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
	6.023,73
	<hr/>
	6.023,73

Total Geral de Suplementações ...:

34.352,21

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 6 de Agosto de 2025

HENRIQUE  
MITSUO VARGAS  
EZOE:0240415914  
3

Assinado de forma  
digital por HENRIQUE  
MITSUO VARGAS  
EZOE:02404159143

HENRIQUE MITSUO VARGAS EZOE  
-PREFEITO MUNICIPAL

## Boletim de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2025

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS  
**Contratada:** 3R SOLUCOES VETERINARIAS E ALIMENTICIAS LTDA-ME

**Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviço de educação sanitária, consultoria e responsabilidade técnica na área de processamento de produtos de origem animal

**Da Base Legal:** Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.  
**Processo de Administrativo** nº080/2025

**Dispensa** nº028/2025

**Valor Total** R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais ).

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**Dotação orçamentária:**  
122 - 06.060-20.601.0010.2020-3.3.90.39.99.1500.007000

**Assinam:**  
Pela Contratante: Henrique Mitsuo Vargas Ezoé – Prefeito Municipal  
Pela Contratada: Rafael Rezende Alves dos Santos Ramos – Representante Legal

Rio Negro – MS, 08 de agosto de 2025.

Fabio Silva Assunção  
Agente de contratação

### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025

O Prefeito do Município de Rio Negro /MS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 080/2025, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de apoio aos elaboradores de produtos de origem animal e capacitação do setor público pertinente a vigilância sanitária e licitações, no que consiste a aquisição de produtos de origem animal para o município.

**Empresa:** 3R SOLUCOES VETERINARIAS ALIMENTICIAS LTDA-ME  
**CNPJ** nº 58.026.145/0001-41

**Valor total** R\$ 61.800,00(sessenta e um mil e oitocentos reais)

**Dotação orçamentária:**  
122 -06.060-20.601.0010.2020-3.3.90.39.99.1500.007000

Rio Negro/MS, 07 de agosto de 2025.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoé  
Prefeito Municipal

